



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6245 - Quinta-feira, 7 de maio de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 7 de maio de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 8 de maio de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.570, DE 7 DE MAIO DE 2020, que "altera o Decreto nº 20.112, de 19 de novembro de 2018, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas."

DECRETO Nº 20.570, DE 7 DE MAIO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289321_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE o Guarda Municipal MARCELO BANDEIRA, matrícula 300850, conforme disposto no art. 224 da LC nº. 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na

apuração desenvolvida no Processo 19.0.000051907-6, por meio da Portaria 43 de 06/05/2020 (Processo 19.0.000051907-6).

ABSOLVE o Guarda Municipal LUIS CLAIR SILVEIRA MARQUES, matrícula 308599, conforme disposto no art. 224 da LC 133/85, com base nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, na apuração desenvolvida no Processo 19.0.000079386-0, por meio da Portaria 044 de 06/05/2020 (Processo 19.0.000079386-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCIA MATHIAS DUARTE, 243830/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 09/04/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10192002 de 27/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a DIRCE SALETE SERAFIN DE MORAES, 293833/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 08/03/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10204287 de 28/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MIRIAM GULARTE GOUVEA GRACIOLI, 344907/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10135046 de 20/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a ADILSON NEUMANN, 241225/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 20/02/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10192374 de 27/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONCEDE, a MARCIA DA SILVA HAUCK, 179957/4, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 12/04/2020, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 10162524 de 23/04/2020 (Processo 01.014268.15.9).

CONVOCA DULCEMARA PECANHA KRAUSE, 290650/3, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/05/2020, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, II, 43-A, II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 10241654 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000038078-5).

CONVOCA ANGELA BEATRIZ ESTEVES, 74849/4, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/05/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 10224794 de 30/04/2020 (Processo 20.0.000034394-4).

CONVOCA CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, 1267418/1, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 13/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de

28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 10193221 de 27/04/2020 (Processo 20.0.000038037-8).

DELIMITA atribuições em relação à servidora ESTELA MARIS NEVES PEREIRA, 35343.0, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços e movimentos repetitivos com os membros superiores e carregar mais de 3kg de peso, no período de 17/04/2020 a 31/03/2022, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 10161553, de 23/04/2020 (processo 19.0.000056918-9).

DELIMITA atribuições em relação à servidora SIRLEI ROGELIA DA ROSA, 45923.1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades em unidades de terapia intensiva (UTIs) e atividades de chefia, a partir de 20/04/2020, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 10161584, de 23/04/2020 (processo 19.13.000002832-2).

DESIGNA GUILHERME FARACO DE FREITAS, 1349325/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525004, vaga 1002952, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10212434 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000039808-0).

DESIGNA GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Unidade Administrativa/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603076, vaga 1001267, a contar de 06/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10213439 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000036656-1).

DESIGNA GUSTAVO MELLO LARROSSA, 1035940/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, para exercer a função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Equipe Capacitapoa/Unidade de Expediente e Pessoal/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42501020, vaga 1002396, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10251776 de 05/05/2020 (Processo 20.0.000040517-6).

DESIGNA JESSICA COSTA STEFANI, 1497340/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Equipe de Avaliação/Unidade de Avaliação e Desenvolvimento/Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501018, vaga 1000305, a contar de 01/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10240355 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000016206-0).

DESIGNA DARKO RODRIGUES BUFOLIN, 1514750/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágio Curricular/Coordenação de Seleção e Ingresso/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501007, vaga 1000258, a contar de 20/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10242505 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000038487-0).

DESIGNA a servidora LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, matrícula 362776, Gerente de Programa Estratégico I, para responder pelos encargos da função de Coordenador, da Coordenação de Captação de Recursos (CCR), da Diretoria-Geral de Captação de Recursos e Programas de Financiamentos (DGCRPF), da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), a contar de 30 de abril de 2020, através da Portaria 9766633 de 06/03/2020 (Processo 20.0.000026521-8).

DESIGNA ANELISE JACQUES DA SILVA ZILIO, 1060392/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ, 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, vaga 1002963, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10243018 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039598-7).

DESIGNA BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525001, vaga 1002945, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 10245405 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039798-0).

DISPENSA MELISSA SALVAMOURA PIRES, 557800/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágio Curricular/Coordenação de Seleção e Ingresso/Diretoria-Geral de Gestão Pessoas/Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, 39501007, vaga 1000258, a contar de 20/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10242328 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000038487-0).

DISPENSA SUSIANE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA, 791079/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Unidade Administrativa/Diretoria-Geral de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18603076, vaga 1001267, a contar de 06/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10213374 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000036656-1).

DISPENSA GUSTAVO MELLO LARROSSA, 1035940/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, da função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Fundo da Criança/Unidade de Orçamento e Finanças/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 42541001, vaga 1002027, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10251721 de 05/05/2020 (Processo 20.0.000040517-6).

DISPENSA JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Patrimônio e Domínio Público/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525004, vaga 1002952, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10212433 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000039808-0).

DISPENSA GISELE PEREIRA LIMA, 1001779/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente/Equipe de Apoio Administrativo/Diretoria-Geral Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301118, vaga 1001219, a contar de 06/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10213335 de 29/04/2020 (Processo 20.0.000036656-1).

DISPENSA BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 436360/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assuntos Estratégicos Fiscais/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03525012, vaga 1002947, a contar de 27/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10245394 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039798-0).

DISPENSA ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ, 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, vaga 1002963, a contar de 23/04/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 10243012 de 04/05/2020 (Processo 20.0.000039598-7).

RETIFICA a Portaria 10025967, publicada no DOPA 6231 de 17/04/2020, que concedeu ao servidor EWERTON FRAGA DORNELLES, 1501445/1, Assistente Administrativo, da Divisão de Despesa Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a contar de 01/07/2020, e não como constou, através da Portaria 10190575 de 27/04/2020 (processo 19.0.000132145-8).

RETIFICA a Portaria 10030073, publicada no DOPA Edição 6230, de 16/04/2020, que concedeu à DAIANE DOS REIS GONÇALVES, 1098349/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença para Exercer Cargo Público Eletivo de Vereadora no Município de Eldorado do Sul, quanto à data, que passa a ser a contar de 17/04/2020, e não como constou, através da Portaria 10191934 de 27/04/2020 (Processo 20.0.000026901-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria que designou VANESCA BUZELATO PRESTES, 249832/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Assistência Jurídica e Regularização Fundiária/Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público Urbanismo e Meio Ambiente/Procuradoria-Geral do Município, 03525003, substituindo VALNOR PROCHINSKI HENRIQUES, 455882/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Licença-Prêmio, de 03/03/2020 a 28/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 041 de 02/04/2020, que passa a ser de 03/03/20 a 26/04/20, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 047 de 04/05/20. (Processo 20.0.000019945-2)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRE GRANZOTTO GEWEHR, 1182722/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para responder pela função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Diretoria-Geral do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 35800004, substituindo LETICIA CRUZ KLEIN, 461870/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 27/01/2020 a 14/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 29 de 14/04/2020 (Processo 20.0.000007901-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LETÍCIA NEUTZLING BENITES, 1456261/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/02/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10264432, de 06/05/2020 (processo 20.0.000021519-9).

CONCEDE, a JAQUELINE MÄDKE, 1472321/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/04/2020, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 10264520, de 06/05/2020 (processo 20.0.000031488-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARISSA MYLIUS DA SILVA, matrícula 1029240, GUSTAVO MALTEZ LENGLER, 1407929, e RUTH ALVES DE ÁVILA, matrícula 561293, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Colaboração que tem por objeto a implantação e execução de Projeto (Plano de Trabalho) apresentado pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, envolvendo incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), disponibilizado através de Emenda Parlamentar, através da Portaria 331 de 06/05/2020 (Processo 19.0.000052672-2).

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em observância ao que dispõe os artigos 220, caput, e artigo 221, Inciso II, alínea 'a', ambos da Lei Complementar nº 133/85, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo 19.0.000144623-4, através da Portaria 330/2020 de 05/05/2020 (processo 19.0.000144623-4).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 89481.6/2, da Equipe Especializada em Saúde da Criança e Adolescente Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30/03/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 02/2013 Atividade de Assistente Social/Núcleo de Atenção da Criança e do Adolescente/Secretaria Municipal de Saúde, de 09/01/2013, através da Portaria 585, de 28/04/2020 (processo 20.0.000036495-0).

CONCEDE, a CIRLANE HOLLAS, 99262.0/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde São José da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde São José/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 587, de 28/04/2020 (processo 20.0.00003774.2-3).

CONCEDE, a TACIANA DA SILVA MARIANO, 123237.1/2, Assistente Social ES-1.06NS da Equipe de Saúde Mental Adulto IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Assistente Social/Equipes de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019 através da Portaria 597, de 29/04/2020 (processo 20.0.000036345-7).

CONCEDE, a ANTONIO NELSON DUARTE, 46976.5/1, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de

Saúde Ceres da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Ceres/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 602, de 29/04/2020 (processo 20.0.000037813-6).

CONCEDE, a ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA, 45071.9/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Ceres da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Ceres/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 604, de 29/04/2020 (processo 20.0.000037724-5).

CONCEDE, a GISELE SCHMITT, 152228.0/1, Terapeuta Ocupacional ES-1.36NS do Centro de Atenção Psicossocial Adulto Centro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31/03/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 16/2010 Atividade de Terapeuta Ocupacional/Centro de Atenção Psicossocial/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2010, através da Portaria 611, de 30/04/2020 (processo 20.0.000036006-7).

CONCEDE, a INDIRA XAVIER, 111023.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar 10/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Técnico em Enfermagem/Setor de Atividades Cirúrgicas/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 613, de 30/04/2020 (processo 20.0.000019096-0).

CONCEDE, a ROSA MARIA NUNES, 110932.4/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 do Serviço Ambulatorial Distrital Noroeste Humaitá/Navegantes/Ilhas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar 13/03/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 64/2000 Atividade de Técnico em Enfermagem/Setor de Atividades Cirúrgicas/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/10/2000, através da Portaria 615, de 30/04/2020 (processo 20.0.000031720-0).

CONCEDE, a MARCIA REGINA FINGER BECK, 113105.2/1, Enfermeiro ES-1.13NS da Unidade de Saúde Calábria da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Calábria/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 621, de 04/05/2020 (processo 20.0.000018901-5).

CONCEDE, a DEBORA DA SILVA WIDHOLZER, 37177.7/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Saúde Panorama da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/03/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Panorama/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 623, de 04/05/2020 (processo 20.0.000036688-0).

CONCEDE, a PAULO ROBERTO DA SILVA DE MENEZES, 45957.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Saúde Bananeiras da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/04/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 35/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Bananeiras/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 628, de 05/05/2020 (processo 20.0.000038679-1).

CONCEDE, a FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA MEIRELES, 110983.9/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/11/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 13/2017 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Terapia Intensiva de Trauma Adulto/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2017, através da Portaria 632, de 05/05/2020 (processo 20.0.000038768-2).

FAZ CESSAR, a contar de 14/04/2020, em relação a CIRLANE HOLLAS, 99262.0/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885, de 19/11/201, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 586, de 28/04/2020 (processo 20.0.000037742-3).

FAZ CESSAR, a contar de 06/04/2020, em relação a ANTONIO NELSON DUARTE, 46976.5/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 411 de 07/04/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 601, de 29/04/2020 (processo 20.0.000037813-6).

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2020, em relação a ANA RAQUEL CAMPELLO ROCCA, 45071.9/2 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 603, de 29/04/2020 (processo 20.0.000037724-5).

FAZ CESSAR, a contar de 10/02/2020, em relação a INDIRA XAVIER, 111023.3/1 Técnico em Enfermagem TP-1.0.7.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 115 de 22/01/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 612, de 30/04/2020 (processo 20.0.000019096-0).

FAZ CESSAR, a contar de 13/03/2020, em relação a ROSA MARIA NUNES, 110932.4/1 Técnico em Enfermagem TP-1.0.7.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 181 de 04/02/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 614, de 30/04/2020 (processo 20.0.000031720-0).

FAZ CESSAR, a contar de 05/02/2020, em relação a MARCIA REGINA FINGER BECK, 113105.2/1 Enfermeiro ES-1.13NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 105 de 21/01/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 620, de 04/05/2020 (processo 20.0.000018901-5).

FAZ CESSAR, a contar de 10/03/2020, em relação a DEBORA DA SILVA WIDHOLZER, 37177.7/2 Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 984, de 29/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 622, de 04/05/2020 (processo 20.0.000036688-0).

FAZ CESSAR, a contar de 13/04/2020, em relação a PAULO ROBERTO DA SILVA DE MENEZES, 45957.7/2, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 885 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 627, de 05/05/2020 (processo 20.0.000038679-1).

FAZ CESSAR, a contar de 19/11/2019, em relação a FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA MEIRELES, 110983.9/1 Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 840 de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 631, de 05/05/2020 (processo 20.0.000038768-9).

MODIFICA a Portaria 521, de 20/04/2020, em relação a CLARISSA MACHADO LISBOA, 112593.1/1, Médico Especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou a Portaria 903 de 20/11/2019, quanto ao a contar que passa a ser de 10/03/2020 e não como constou, através da Portaria 569, de 24/04/2020 (processo 20.0.000030589-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279, Agente de Saneamento, OP21504, Efetivo, da C-ASUL/GDSU/DO, a contar de 01/02/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 690 de 06/05/2020 (Processo 20.10.000002952-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 085 de 15/01/2013, referente à servidora CRISTIANE GEHLING RAMOS, 1132709, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do

enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "k", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10250827 de 05/05/2020 (processo 18.17.000005249-9).

MODIFICA a Portaria 862 de 04/12/2009, referente à servidora CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "a", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10250880 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000816-9).

MODIFICA a Portaria 321 de 26/06/2014, referente à servidora CLÁUDIA JAEGER DA CUNHA, 1129260, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso V, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10250901 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000819-3).

MODIFICA a Portaria 369 de 11/07/2011, referente à servidora VANESSA VOLTAIRE, 794378, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso II, combinado com o Art. 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10250926 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000817-7).

MODIFICA a Portaria 146 de 27/03/2014, referente à servidora DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso V, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10250959 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000813-4).

MODIFICA a Portaria 313 de 20/03/2009, referente ao servidor ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 66455.0, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letras "k", "o" e "u", combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10251212 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000815-0).

MODIFICA a Portaria 176 de 08/02/2013, referente ao servidor RENE GOMES BARBOSA, 113464-7, Assistente Administrativo deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso II, combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10251335 de 05/05/2020 (processo 19.17.000000821-5).

MODIFICA a Portaria 322 de 31/07/2012, referente ao servidor RODRIGO CLEZAR ORTIZ, 547375, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10251464 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004130-6).

MODIFICA a Portaria 412 de 15/07/2008, referente ao servidor FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA, 90272, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10251731 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004121-7).

MODIFICA a Portaria 392 de 09/08/2001, referente ao servidor LUCIANE REIS VOLKART, 544519, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10251997 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004125-0).

MODIFICA a Portaria 217 de 26/04/2011, referente ao servidor VILSON RODRIGUES COELHO, 628557, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252187 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004133-0).

MODIFICA a Portaria 254 de 11/05/2011, referente ao servidor ANDRÉ ROMAN MARINHO, 558257, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252255 de

05/05/2020 (processo 18.17.000004116-0).

MODIFICA a Portaria 322 de 31/07/2012, referente ao servidor BRÁSILIA DA SILVA DUTRA, 1037714, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252332 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004117-9).

MODIFICA a Portaria 412 de 15/07/2008, referente ao servidor FELIPE DE ALMEIDA TRAVESSAS, 658719, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252417 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004118-7).

MODIFICA a Portaria 303 de 20/03/2009, referente ao servidor FLÁVIA INÊS MARQUES BERNARDES, 271679, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252501 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004120-9).

MODIFICA a Portaria 322 de 31/07/2012, referente ao servidor GUILHERME MONTENEGRO DA SILVA, 882905, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252587 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004123-3).

MODIFICA a Portaria 412 de 15/07/2008, referente ao servidor RUDIMAR DA SILVA, 658677, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/11/2019, quanto a base legal do enquadramento, que passa a ser com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no Art. 1º, inciso III, letra "v" combinado com o Art. 2º, inciso I, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 10252640 de 05/05/2020 (processo 18.17.000004131-4).

MODIFICA a Portaria 10060094 de 09/04/2020, que tornou sem efeito a nomeação da candidata ALINE DOS SANTOS RIBEIRO, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, feita através da Portaria 9574252 de 13/02/2020, face assinatura do termo de desistência de nomeação, e não como constou, através da Portaria 10253972 de 05/05/2020 (Processo 18.17.000001106-7).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA: Art. 1º - Dos empregados abaixo relacionados nomeados pela Portaria 11111-1658 – Constitui Comissão de Análise e Inspeção Pré-Série em Chassi Ônibus Novos. MARCUS KORFF (PAD 216933); EDUARDO MAROCCO (PAD 244090); MÁRCIO ADAMS (PAD 218782); LÉZIO FALEIRO (PAD 237140); DANIEL ARAÚJO (PAD 239410). Art. 2º - Que a ausência será sem ônus adicionais, mantendo os vencimentos dos empregados nomeados, para realizarem visita técnica a Montadora Mascarello na cidade de Cascavél-PR, nos dias 05, 06 e 07 de maio do corrente ano. Art. 3º - Todas as despesas referentes a inspeção dos técnicos da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA. Art. 4º - Que a presente Portaria passa a vigorar a partir desta data. Art. 5º - Registro através do processo SEI nº 20.18.000000138-8. Conforme Portaria 11111-1661 de 04/05/2020 (Processo 20.18.000000138-8).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar

478/02, através da Portaria 097 de 30/04/2020 (processo 20.13.000001996-5).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ANA ALEXANDRE DINIZ	696370/04-1	NILO ANTONIO DINIZ	696370/04	28/03/2020

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1130, de 28/08/2019, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 01/09/2019, o servidor JULIO CESAR ROSA DE CARVALHO, CPF 283.749.080-68, matrícula 66713, SMIM, cargo de Operário, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LC 851/2019; Avanços: 13+2 (75%), artigo 122 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 851/19; artigo 124 da LC n.º 133/85; artigo 7º, § 2º, da LC n.º 851/19; Gratificação Adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/85, alterado pela LC n.º 768/15; artigo 6º, § 1º, da LC n.º 851/19; Função Gratificada de nível 3 - Auxiliar Técnico, artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 9º, da LC 851/2019; Parcela Art. 10 LC 851/2019, artigo 10 da LC n.º 851/19; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Motivo: face inclusão da Função Gratificada de nível 3. Seu reajuste será efetivado pela paridade. Através da Portaria 396, de 06/03/2020 (Processo 20.13.000001580-3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.'**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA ANGELA TEIXEIRA, matrícula 68357, Estatutário, no cargo de Psicólogo, código ES-1.29.NS.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 592, de 01/09/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto n.º 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto n.º 16632/10; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 293.410.270-04. Através da Portaria 306, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001226-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, matrícula 67900, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.E.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 655, de 01/10/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; GDG Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT-RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 6 – Gerente II, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC nº 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da

Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Regime de Dedicção Exclusiva (175%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 296.023.860-53. Através da Portaria 308, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001227-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento do servidor JOSE ELIMAR BRUM FRAGA, matrícula 273615, Estatutário, no cargo de Motorista, código OP-1.15.04.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento proporcional a 10.934/12.775 dias, pelo Ato nº 826, de 31/08/2007, modificado pelo Ato nº 73, de 19/01/2010, revisado pela Portaria 269, de 16/02/2016, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 05 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da LC n.º 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso XIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (70%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 098.994.300-30. Através da Portaria 287, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001148-4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora GISSELD DA SILVA TRASSANTE, matrícula 71897, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.E.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 984, de 01/12/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Servidora readaptada de Monitor (06) para Auxiliar de Enfermagem (06). Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 177.295.480-20. Através da Portaria 296, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001183-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora DOROTI MAURER, matrícula 71850, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, código SA-1.03.06.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 591, de 01/09/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Regime de Tempo

Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 228.819.800-15. Através da Portaria 294, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001177-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ANTONIA CELITA RAIMUNDO, matrícula 170024, Estatutário, no cargo de Atendente, código SA-1.09.04.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 335, de 02/06/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 439.205.780-15. Através da Portaria 292, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001167-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ANGELINA TARSO, matrícula 251360, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 973, de 01/12/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 232.342.450-53. Através da Portaria 291, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001164-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora THEREZINHA MARIA SANTOS DA ROSA, matrícula 64900, Estatutário, no cargo de Contínuo, código AC-1.05.03.D.09-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato n.º 786, de 03/07/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei n.º 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC n.º 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Servidora readaptada de Monitor (06) para Contínuo (03), sendo assegurada a remuneração do cargo original conforme artigo 58, inciso I, da LC 133/85. Valores com base no Decreto Municipal n.º 19.442/16. CPF 206.034.790-49. Através da Portaria 282, de 04/05/2020 (Processo

20.13.000001138-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA MARGARIDA CALDEIRA LOPES, matrícula 171028, Estatutário, no cargo de Atendente, código SA-1.09.04.C.06-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 494, de 02/05/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 06 (30%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (72,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 149.125.380-00. Através da Portaria 279, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001128-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARILZA CRISTOVAM FERRAZ, matrícula 64080, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.D.09-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1239, de 02/10/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC nº 150/1987 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/1985; Gratificação adicional (25%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei nº 7576/95; artigo 72, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (75%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 218.404.230-72. Através da Portaria 280, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001130-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora MARIA LUIZA BRAUNER BARCELLOS, matrícula 141413, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.D.10-1, com carga horária de 20 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 781, de 03/07/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIM – Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 228.247.237-34. Através da Portaria 278, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001121-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora SANDRA BEATRIZ OLIVEIRA RODRIGUES,

matrícula 136028, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, código SA-1.03.06.E.10-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 357, de 05/04/2004, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "E", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (90%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 136.270.580-20. Através da Portaria 257, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001014-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora ELCI TERESINHA DE BRITO, matrícula 71964, Estatutário, no cargo de Atendente, código SA-1.09.04.D.08-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 789, de 03/07/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 406.213.240-00. Através da Portaria 273, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001096-8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora DEJANIRA MORAIS MACHADO, matrícula 236448, Estatutário, no cargo de Assistente Administrativo, código AA-1.04.06.B.07-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 1497, de 01/12/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07 (35%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85, alterado pela LC 768/15; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (75%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei nº 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC nº 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 339.658.380-91. Através da Portaria 272, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001093-3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISÁ, a contar de 10/06/2016, o provento da servidora LIBERALINA SANHUDO NUNES, matrícula 170152, Estatutário, no cargo de Atendente, código SA-1.09.04.D.07-1, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com provento integral, pelo Ato nº 696, de 01/10/2008, Regime de Repartição Simples, com paridade, quanto ao valor total do provento, face inclusão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei nº 6.309/1988; Avanços 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; Gratificação adicional (15%), artigo 125 da LC nº 133/1985, alterado pela LC 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau

médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Regime de Tempo Integral (77,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS (50% do vencimento básico inicial do cargo), artigos 3º e 12, da Lei n.º 11140/11, com redação da Lei n.º 12068/16; artigo 7º da LC n.º 12068/16. Valores com base no Decreto Municipal nº 19.442/16. CPF 236.818.450-34. Através da Portaria 304, de 04/05/2020 (Processo 20.13.000001219-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

Despachos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000038259-1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 05/02/2020 a 29/02/2020, efetuado por MARIA EDUARDA BURQUE SILVINO, matrícula 1456644/01, do(a) Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000037241-3 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por YURI DA COSTA DRUMMOND, matrícula 1521411/01, da Secretaria Municipal de Saúde por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000037236-7 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por PAULO ROBERTO DE ARAUJO CALDIERARO, matrícula 1521799/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000028413-1 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por BÁRBARA ROBERTA BRAUL DE SOUZA, matrícula 1504916/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000023982-9 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 352230/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000006547-2 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte, efetuado por BRUNO BOM REIS SILVA, matrícula 1514261/01, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 20.0.000028703-3 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa MARILEI COUGO PAIM, 252612/2, por insuficiência de saldo.

Processo 15.0.000002787-9 - INDEFERE o pedido de contestação de débito, formulado pela ex-servidora SABRINA INES KOCHHAN, 1119680/1, no valor de R\$ 670,80 (seiscentos e setenta reais, e oitenta centavos), por falta de amparo legal.

Processo 17.0.000090286-1 – INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de vale-transporte interurbano, efetuado por ANGELO AMARO DA SILVA, 342376/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000015298-7 - INDEFERE o pedido de indenização relativo às 4 horas e 14 minutos do banco de horas da servidora inativa TATIANA RAQUEL BAPTISTA GREFF, 1003852/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000024483-0 - INDEFERE o pedido de indenização relativo às 55 horas e 11 minutos do banco de horas da servidora CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, 352230/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000026240-5 – INDEFERE o pedido de indenização de férias apresentado pelo servidor inativo PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATTOS, 188910/1, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000036172-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa BERENICE DE FÁTIMA DA SILVA MORESCO, 381503/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000036395-3 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado pelo servidor inativo RUDI LYSZKOWSKI, 413140/2, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000036544-1 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa CLEUSA MARIA LEITE LEPPA, 195630/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000036681-2 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, 234373/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000038075-0 – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395/1, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000038130-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa REJANE TESCH BARRETO NOAL, 232984/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000039856-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa MARISA SOARES ZANI, 207140/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000039948-6 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa MARIA CAROLINE AZEVEDO GRIEBLER, 193358/2, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000040413-7 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa NAIDA SILVA SANTOS, 422098/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000040628-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa MARIA INAJARA RAMOS DA SILVEIRA, 393062, nos vínculos 01 e 02, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000040645-8 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa MARIA ELISA DE MATTOS, 281430/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000024381-8 - INDEFERE o pedido de contestação de débitos, formulada pelo ex-servidor EDUARDO WARKEN, 1497944/1 resultante dos registros de Atraso e Falta em sua efetividade, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000022285-3 - MODIFICA o Despacho publicado no DOPA nº 6203 em 11/03/2020, quanto ao saldo de férias, com relação à servidora inativa ROSI MORAIS FOCHI, 547430/1, indenizando 15 dias de saldo de férias, pertinente ao período aquisitivo real de 27/11/2002 a 26/11/2003 e 5/12 avos de férias proporcionais, pertinente ao período aquisitivo real de 27/11/2018 a 25/11/2019, e não como constou.

Processo 20.0.000026240-5 - TORNA SEM EFEITO o despacho que deferiu o pagamento de indenização de férias ao servidor inativo PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MATTOS, 188910/1, publicado no DOPA edição nº 6230 de 16/04/2020, com base na retificação da análise da área competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000017917-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta dos dias 20/07/2017 e 02 e 03/08/2017, relativo à servidora ESTHER LUIZA TOMBINI PONZI, 256162/03, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000003401-6 - DEFERE, em 05/05/2020, o pedido de exclusão do registro de falta do dia 30/03/2020, relativo ao servidor NATHAN MONTAGNER SILVEIRA, 150685.4, assistente administrativo, AA20406, da Gerência de Suprimento GSUP/DA, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 20.10.000003302-8 – DEFERE, em 30/04/2020, o pedido de exclusão do registro de meias-faltas dos dias 02, 09, e 10/09/2019, relativo à servidora PATRICIA FLORES TEIXEIRA, 131615.0, agente de saneamento, OP21504, da Equipe Eta Belém Novo – GTAG/DT, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000000942-0 - INDEFERE, em 30/04/2020, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por ANDRE CAMPOS DA CUNHA, 542950, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2020

PROCESSO 20.17.000001244-7

Institui os Procedimentos Operacionais Padrões - POPs relacionados a atuação da Fiscalização dos Serviços de Coleta de Resíduos de responsabilidade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

Considerando o processo de transparência que deve nortear as ações e atividades do Departamento e de seus servidores;

Considerando a diversidade de demandas oriundas da população, através do Sistema Fala POA 156, que norteiam as ações de monitoramento dos serviços realizados pelos diversos prestadores de serviço contratados pelo Departamento para a execução das coletas de resíduos;

Considerando a necessidade de que a frota utilizada para os serviços de coleta do Município ofereçam as condições de segurança à sua mobilidade, ao transporte dos trabalhadores vinculados as empresas prestadoras do serviço de coleta, bem como as condições operacionais estabelecidas nos respectivos contratos firmados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Procedimentos Operacionais Padrões – POPs para os serviços de rotina do monitoramento presencial dos serviços de coleta:

- I – Automatizada;
- II – Domiciliar;
- III – Especial;
- IV – Seletiva.

Art. 2º - Caberá aos Setores de cada uma das Coletas acima referidas, diariamente, proceder em:

- I – analisar os protocolos de demandas recebidas;
- II – planejar o roteiro de vistorias a serem realizadas;
- III - responder as demandas de vistoria e reclamação no Sistema Fala POA 156;
- IV – elaborar relatórios pertinentes ao setor;
- V- vistoriar a frota de veículos vinculados ao contrato se estes dispõem dos equipamentos e ferramentas previstos contratualmente;
- VI – verificar se a equipe de trabalhadores estão utilizando os Equipamentos de Proteção Individual = EPI's previstos contratualmente;

Parágrafo Único - Os Incisos V e VI poderão ser vistoriados diariamente ou por amostragem, de acordo com a demanda, podendo, sempre que necessário, ser acompanhados pelo Fiscal do Contrato e pela equipe da Seção de Segurança do Trabalho do Departamento.

Art. 3º - Ao Setor de Coleta Automatizada, caberá, também, diariamente, proceder no encaminhamento ao prestador do serviço e ao fiscal do contrato toda e qualquer demanda de manutenção, limpeza e substituição de contêiner identificada em vistoria realizada;

Art. 4º - Ao Setor de Coleta Domiciliar, caberá, também, diariamente, proceder em:

- I – quando identificada que a falha de recolhimento do resíduo é pontual e eventual:
 - a) Solicitação para que o prestador do serviço para que retorne ao local e proceda no respectivo recolhimento;
 - b) Encaminhamento ao Fiscal do Contrato toda vez que o recolhimento do resíduo não tenha sido realizado por condições da fiação elétrica muito baixa, via com obstrução de veículos em ambos os lados, via não pavimentada sem condições de tráfego devido a grande quantidade de chuva ou quando houver bloqueio da via por órgão público para manutenção de serviços.
- II – quando identificada que a falha de recolhimento do resíduo é recorrente, proceder no acompanhamento presencial de forma a compreender a motivação da falha e proceder em medidas corretivas;
- III – quando do recebimento de informações acerca de amontoamento de resíduos ou de vazamento de chorume pelo caminhão compactador, efetuar vistoria de forma a identificar a origem do procedimento.

Art. 5º - Ao Setor de Coleta Especial, caberá, também, diariamente, proceder em:

- I – planejamento, juntamente com a respectiva área operacional da Diretoria de Limpeza e Coleta, na logística necessária para a execução do atendimento da demanda de coleta certa;
- II – avaliar, juntamente com o demandante, nas situações de coleta especial:
 - a) O volume de resíduo gerado;
 - b) A característica e forma com que poderá ser atendida a demanda;
 - c) Os possíveis posicionamentos para colocação de contêiner, quando for o caso, de forma permitir a manobra e recolhimento do mesmo pelo caminhão que fará o recolhimento;

d) A frequência de recolhimento dos resíduos;

e) No encaminhamento, se for o caso, os dados cadastrais do demandante para a Diretoria Financeira, de forma que seja firmado o respectivo contrato para a prestação do serviço pelo Departamento;

III – avaliar, sempre que demandado, o orçamento de custo para limpeza de terrenos baldios e de eventos.

Art. 6º - Ao Setor de Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis, caberá, também, diariamente, proceder em:

I – quando identificada que a falha de recolhimento do resíduo é pontual e eventual:

a) Solicitação para que o prestador do serviço para que retorne ao local e proceda no respectivo recolhimento;

b) Encaminhamento ao Fiscal do Contrato toda vez que o recolhimento do resíduo não tenha sido realizado por condições da fiação elétrica muito baixa, via com obstrução de veículos em ambos os lados, via não pavimentada sem condições de tráfego devido a grande quantidade de chuva ou quando houver bloqueio da via por órgão público para manutenção de serviços.

II – quando identificada que a falha de recolhimento do resíduo é reincidente, proceder no acompanhamento presencial de forma a compreender a motivação da falha e proceder em medidas corretivas;

III – vistoria, por amostragem, nos geradores e Unidades de Triagem para avaliação quanto a efetiva segregação de resíduos recolhidos pelo prestador do serviço;

Art. 7º - Cada um dos serviços deverá programar, no mínimo, 03 (três) ações de fiscalização preventiva a cada mês, que deverá ser previamente validada pelo Fiscal do Contrato e aprovada pelo Diretor de Limpeza e Coleta.

Parágrafo Único – Após a realização de cada uma das ações de fiscalização preventiva deverá ser elaborado relatório de análise da situação identificada.

Art. 8º - As rotinas listadas nesta instrução não excluem das atribuições do setor outras que possam se fazer necessárias para o atendimento das demandas e do Regimento Interno deste Departamento

Art 9º - Ficam instituídos os relatórios de check-list contidos nos Anexos de I a VI, referentes, aos serviços de coleta referidos no Artigo 1º, respectivamente.

Art. 10 - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

RENÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU

ANEXO I – Check-list Pontos Coleta Seletiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_1.pdf

ANEXO II – Check-list Coleta Seletiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_2.pdf

ANEXO III – Check-list Veículos Coleta Seletiva

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_3.pdf

ANEXO IV – Check-list Coleta Automatizada

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_4.pdf

ANEXO V – Check-list Coleta Domiciliar

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_5.pdf

ANEXO VI – Orçamento Coleta Especial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3336_ce_289156_6.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020 – PROCESSO 20.0.000006446-8, registro de preço para Serviços de transporte intermunicipal, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 21 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2020 – PROCESSO 20.0.000035475-0, Registro de preços de material hospitalar - ataduras, compressas curativos, malhas tubulares e disco de algodão, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 21 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 437/2019 – PROCESSO 19.0.000122273-5
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 523/2019 – PROCESSO 19.0.000138707-6
- MEDICAMENTOS HUMANOS

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 65/2020 – PROCESSO 20.0.000026158-1 para Registro de preços de medicamentos humanos, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 05

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM 02

VENCEDOR: BASCEL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02

ITEM 06

VENCEDOR: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00

ITEM 08

VENCEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM 01

VENCEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

ITENS 03, 04, 07
FRACASSADOS

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 070/2019 - PROCESSO 19.0.000040540-2
- CONDICIONADORES DE AR.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 19.0.000085114-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração n.º 1024453, fundamentada conforme Nota Técnica n.º 113/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.012491.05.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 124945, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa da respectiva Comissão Judicante em 19/06/2018.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.048814.07.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n.º 120949, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica n.º 128/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000121542-2, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 149943 e aplica a SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 00485542/0001-00, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S cumulada com a multa diária no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S, conforme Decisão Administrativa 26/2016, anexa ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000100895-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1010563 e aplica a MARISA LOJAS S.A., CNPJ 61189288/0001-89, a sanção administrativa de multa simples no valor de 498,8802 (quatrocentas e noventa e oito vírgula oito mil oitocentas e duas) UFM'S, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 05/07/2019, anexa ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 18.0.000079501-8, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 1010127 e aplica a IDEMAR JARDIM, CPF 588.684.530-53, a sanção administrativa de multa simples no valor de 240 (duzentas e quarenta) UFM'S, conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB de 12/11/2018, anexa ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.041637.14.3.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 153667 e aplica à RSBC – Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual S/A, CNPJ 02441272/0001-52, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S cumulada com multa diária no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S, conforme Decisão Administrativa 439/2014 anexa ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.001218.10.7.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 126691 e aplica à ECOSAN Engenharia Construções e Saneamento Ltda., CNPJ 72222219/0001-46, a sanção administrativa de multa simples no valor de 1000 (mil) UFM'S, conforme Ofício ECCOPS/SUMAM nº 036/2015 anexo ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo 001.021649.14.6.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 153336 e aplica à Bel Inácio Móveis e Decorações, CNPJ 07811881/0004-12, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S cumulada com multa diária no valor de 237,562 (duzentas e trinta e sete vírgula quinhentas e sessenta e duas) UFM'S, conforme Decisão Administrativa 146/2014 anexa ao processo supracitado.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do processo 001.043370.12.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152730, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Nota Técnica nº 229/2020 da Procuradoria-Geral do Município.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA-AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000000692-7

BENEFICIÁRIO: Joel Francisco

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Alteração do prazo de concessão do benefício constante no I Termo Aditivo, passando a vigor a partir de 08 de setembro de 2019 até 07 de março de 2020, período este de seis meses, não podendo ser novamente prorrogado, conforme Cláusula Segunda (Da Vigência) do Termo de Concessão originalmente firmado entre as partes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

ITACIR AMAURI FLORES, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INDENIZAÇÃO

PROCESSO 19.0.000141890-7

INDENIZANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

INDENIZADO: Luiz Gonzaga Lopes Ferreira, CPF nº 542.719.160-72.

OBJETO: Contratação composição do júri no Prêmio Açorianos de Música 2017/2018, que foi realizado de 08 de fevereiro a 25 de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

VALOR: R\$ 500,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339092.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Pró-Cultura do Município.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.0.000126160-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda - CNPJ 08.546.929/0001-22

OBJETO: Aquisição de roteador mod. SP9J2923 - Assy Service Wap Brazil D-Link, para equipamento marca Carestream.

VALOR: R\$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

ORIGEM DO RECURSO: Vínculo Orçamentário 4230 - Recurso do Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339030170000-4230

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 05 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000024950-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Espólio de Leda Hecker Pereira Lima.

OBJETO: Prorrogação do Contrato de Locação não residencial registrado sob nº 66.274, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/03/2020 até 07/03/2021, do imóvel situado na Rua José Bonifácio, 71, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS, com área total útil construída de 456,10 m², destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Centro.

VALOR: R\$9.000,00 (nove mil reais) mensais, a contar de 08/03/2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos estaduais através da Dotação Orçamentária nº 1804-4020-339036150000-4220.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locações) e suas alterações contidas na Lei Federal nº 12.112/09.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000054813-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Serv Imagem Sul Assistência Técnica Eireli.

OBJETO: Contrato nº 70.193, advindo do Pregão Eletrônico nº 133/2019, para a aquisição de 140 Autoclaves com capacidade de 20 a 22 litros, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

PRAZO: A vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua Assinatura.

VALOR: R\$ 389.900,00 (trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) de valor total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos federais através da Dotação Orçamentária nº 1804-4103-449052080000-4690.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000036370-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SLP Serviços de Limpeza e Portaria Eireli.

OBJETO: Contrato nº 70.949 advindo do Pregão Eletrônico nº 56/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de cozinha e cozinheiro, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Redução de 02 (dois) postos do tipo “C” no Pronto Atendimento Bom Jesus (PABJ) e 02 (dois) postos do tipo “C” no Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro (PALP) a contar de 17/02/2020; redução de 03 (três) postos tipo “A”, 01 (um) posto tipo “B” e 02 (dois) postos tipo “C” no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), a contar da assinatura deste Termo Aditivo; acréscimo de 01 (um) posto tipo “F” no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS); acréscimo de 02 (dois) postos tipo “F” e 03 (três) postos tipo “E” no Hospital de Pronto Socorro (HPS), a contar da assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 1.665.465,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) de valor total, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos estaduais através das Dotações Orçamentárias 1804-4045-339037010000-4230 e 1804-4020-339037010000-4220 e recursos federais através das Dotações Orçamentárias 1804-4040-339037010000-4590, 1804-4010-339037010000-4590, 1804-4109-339037010000-4590 e 1804-4038-339037010000-4620.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º e art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO

DE SANÇÃO E DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO 18.0.000033480-0 e 20.0.000041506-6

CONTRATADA: SVI LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviço de transporte com motorista.

CONTRATO: Registrado 67380 - Lote 3 - Contrato 2460.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa SVI LTDA., CNPJ nº 17.715.782/0001-48, da intenção de rescindir o contrato e a aplicação de sanção de multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor mensal contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, com fulcro no art. 79, I, da Lei n. 8.666/93 e Cláusula 9, itens 9.10.1 e 9.12 do Contrato, pelo descumprimento do item 2.2.7 do Edital referente ao Pregão Eletrônico: PE nº131/2018. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, notifica a empresa SVI LTDA., da intenção de rescindir o contrato, aplicar as penalidades de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Porto Alegre, por um período de 02 (dois) anos, amparado nos artigos 79, I, 87º, II e III, da Lei 8.666/93 e descumprimento das obrigações previstas no item 2.2.7 do Edital e itens 9.10.1 e 9.12 do Contrato registrado junto à Procuradoria Municipal sob o nº 67380. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. O aviso de intenção de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos

acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser enviada ao endereço eletrônico: anderson.monteiro@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

PABLO DE LANNOY STURMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO - RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 19.10.0000011192-9

OBJETO: Contratação de obra de construção de rede adutora DN 800 mm com complementares e reservatório de concreto armado 2.000 m³ na Vila dos Sargentos – Partenon.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS retifica o valor da proposta vencedora publicado em 05/05/2020, que passa a ser conforme segue:

EMPRESA VENCEDORA: SJF Engenharia Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$4.917.465,54.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

O processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2020 – PROCESSO 20.10.000002924-1 – Vidrarias para laboratório.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$58.323,81

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 22 de maio de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2020 – PROCESSO 20.10.000002810-5 – Aquisição de Motor elétrico e disjuntor para motor, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO R\$: 50.116,40.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 25 de maio de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2020 – PROCESSO 20.10.000003454-7 – Aquisição de respirador semifacial descartável, exclusivo ME e EPP.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$105.867,80.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 15 de maio de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2020

PROCESSO 20.10.000002304-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

ITENS 01,02,03,07 e 08

EMPRESA: IC SER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 31.323,00.

ITENS 04,05 e 06 DESERTOS

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 07 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2020

PROCESSO 20.10.000002301-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de bloqueador para obstrução de redes de água e esgotos.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio e DEP.

ITENS 01,02

EMPRESA: IC SER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 14.649,98.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 012/2016

PROCESSO: 17.17.000001432-0

REGISTRO Nº 222

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

OBJETO: alteração da razão social da contratada, a prorrogação e prestação de garantia contratual, a redução de quantitativos e reajuste do Contrato 12/2016.

ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Contrato 12/2016 tem por objeto a alteração da razão social da contratada que passa a denominar-se RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

PRORROGAÇÃO: Do Contrato 12/2016, pelo período de 12 (doze) meses, cuja vigência será de 23/05/2020 a 22/05/2021. Ocorrendo a homologação do processo licitatório cujo objeto é idêntico ao do Contrato 12/2016, o mesmo será encerrado quando do efetivo início da prestação dos serviços.

REDUÇÃO E REAJUSTE: Através deste Termo Aditivo fica reduzido o quantitativo no percentual de 4,1319% e reajustado no percentual de 4,31% referente ao IPCA acumulado de 2019, o qual resultará nos valores unitários conforme abaixo: (1) Transporte de lixiviados do Aterro da Extrema para a ETE Belém Novo: R\$12,60/m³;

(2) Transporte de lixiviados da Unidade de Triagem e Compostagem para a ETE Belém Novo: R\$16,27/m³.

GARANTIA: A CONTRATADA presta carta fiança nº 10040/2020 da BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, como garantia de execução, no valor de R\$12.956,31 (doze mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com vigência de 23/05/2020 a 22/05/2021.

VALOR: valor anual é de R\$259.126,20 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-339039780300-5140.

MODALIDADE: Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2020
PROCESSO 20.18.000.000.087-0

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores MWM ou parcial em componentes avulsos e conserto de cabeçotes para ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna pública a errata no certame em epígrafe, alterando-se a data de abertura e de lances para o dia 02/06/2020, mantendo-se os mesmos horários e as demais informações. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

RECURSOS: PRÓPRIOS

VALOR TOTAL ESTIMADO(12meses): R\$650.000,00

Porto Alegre, 06 de maio de 2020.

CÉSAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 070/2019

PROCESSO: 19.18.000000625-2

OBJETO: Aquisição parcelada de material gráfico

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

RECURSOS: Recursos próprios

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 06/04/2020 e findando-se em 05/04/2021

CONTRATO: 033/2020

CONTRATADO: Gráfica Direta Ltda.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.713,20

CONTRATO: 034/2020

CONTRATADO: Gráfica Print Indústria e Editora Ltda
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.399,60

CONTRATO: 035/2020
CONTRATADO: Gráfica RJR Ltda
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.372,00

CONTRATO: 036/2020
CONTRATADO: House Digital EIRELI
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.733,60

Porto Alegre, 06 de maio de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ATA

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020

PROCESSO: 20.16.000010619-3.

OBJETO: Chamamento público para seleção de empresa especializada em elaboração de Projeto de Eficiência Energética - PEE da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sem ônus para a administração pública, viabilizando a participação da EPTC em chamada pública de projetos de eficiência energética promovida pela Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE.

RESULTADO: A empresa com maior pontuação e conseqüentemente classificada para elaboração dos projetos da EPTC é a empresa Vitalux-Ecoativa Projetos Sustentáveis Ltda.

VALOR ESTIMADO: Sem custo para a EPTC.

ORIGEM DOS RECURSOS: Sem custo para a EPTC.

A íntegra da ata de julgamento poderá ser consultada no sítio: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/eptc/>.
Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso.

LAIZ CARPIN PAGANO, Presidente da Comissão de Licitações.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br